



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 049/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, CEP 60.150-163, Bairro Aldeota, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/13**, referente ao processo administrativo nº 3.555/2013.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura contratação de empresa para manutenção predial corretiva, conforme especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar** para o(s) **LOTE(s) 02 e 03** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	TEMPO ENGENHARIA LTDA - EPP	
CNPJ	04.219.922/0001-45	
Representante legal/Identificação	JOSE ROSIVAN BARBOSA OLIVEIRA CPF: 388.348.633-72 RG: 1436417-872 SSP/CE	SÓCIO
Endereço	Av: Santos Dumont, 304 – sala 1206 Aldeota	
CEP	60.150-160 Fortaleza - CE	
Telefone	(85) 3023.5237 / (85) 9739.1333	
Email	t2000@thive.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **Ata de Registro de Preços - ARP** visa eventual contratação de empresa para manutenção predial corretiva – empreitada por preço unitário – das edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme especificações em anexo (**Anexos I – B e C desta ARP**).

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
LOTE 2 (Anexo B)	R\$ 200.493,83 (<i>duzentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos</i>)
LOTE 3 (Anexo C)	R\$ 119.900,00 (<i>cento e dezenove mil e novecentos reais</i>)
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 320.393,83 (<i>trezentos e vinte mil reais, trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos</i>)

UST

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR
2	2º	Sem cadastro de reserva	
	3º	Sem cadastro de reserva	
	4º	Sem cadastro de reserva	

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR
3	2º	Sem cadastro de reserva	
	3º	Sem cadastro de reserva	
	4º	Sem cadastro de reserva	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

JUST

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

MST

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

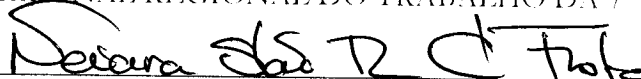
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

É, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 10 de setembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NELARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL

TEMPO ENGENHARIA LTDA - EPP


JOSÉ ROSIVAN BARBOSA OLIVEIRA

Ata de Registro de Preços Nº 049/2013

ANEXO I - B

ANEXO I-B da Ata de Registro de Preços nº 049/2013

LOTE 2-MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DO TRT 7ª REGIÃO - SEDE EM JUAZEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT. REGISTRADA	VR. UNITÁRIO REGISTRADO
1.	MOBILIZAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES			
1.1	DESLOCAMENTO DE EQUIPE POR KM PECORRIDO	KM	2.514,72	1,98
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	20,00	20,25
2.2	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	940,52	2,00
2.3	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	100,00	2,43
2.4	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	100,00	4,05
2.5	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	150,00	5,28
2.6	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	10,00	40,83
2.7	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	100,00	23,90
2.8	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	20,00	29,55
2.9	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	200,00	10,00
2.10	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00	6,16
3.	PAREDES E PAINÉIS			
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	200,00	26,25
4.	REVESTIMENTO			
4.1	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,7CM	M2	400,00	5,25
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	400,00	24,00
4.3	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	150,00	26,60
4.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	150,00	4,58
5.	PINTURA			
5.1	RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	1.000,00	3,75
5.2	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	M2	1.000,00	3,75

NSSC



5.3	RASPAGEM DE PINTURA A BASE OLEO	M2	50,00	4,05
5.4	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. DUAS	M2	500,00	9,38
5.5	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS. DUAS DEMAOS	M2	300,00	9,36
5.6	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. UMA DEMA0	M2	1.000,00	3,00
5.7	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA	M2	850,00	4,00
5.8	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	500,00	12,50
5.9	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	500,00	7,75
5.10	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. DUAS DEMAOS	M2	300,00	15,00
5.11	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA. TRES DEMAOS	M2	50,00	13,02
5.12	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	50,00	22,14
5.13	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	20,00	8,72

ITEM ESPECIFICAÇÃO		UD	QUANT. REGISTRADA	VR. UNITÁRIO REGISTRADO
6.	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS			
6.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	150,00	35,00
7.	FORRO			
7.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM. ESPESSURA 1.2CM. INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	50,00	19,44
7.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,00	32,50
8.	COBERTURA			
8.1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8MM INCLINAÇÃO 27%	M2	300,00	40,00
8.2	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	100,00	42,88
8.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO 8mm COM 50% NOVA	M2	500,00	33,75
9.	INSTALAÇÃO ELETRICA			
9.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP	UN	30,00	89,90
9.2	INSTALACAO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1	UN	20,00	147,45
9.3	INSTALACAO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2".	UN	20,00	124,78

MSI

10.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
10.1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	10,00	360,16
10.2	[LIGAÇÃO PROVISORIA] - PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	10,00	76,49
10.3	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN	PT	10,00	87,68
11.	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
11.1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA. CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	10,00	44,91
11.2	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	10,00	28,54
11.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	10,00	443,75
11.4	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	30,00	235,00
12.	PAVIMENTAÇÃO			
12.1	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO OU BLOCOS DE CONC	M3	200,00	48,75
12.2	CALCADA EM CONCRETO. ESPESSURA = 0,07 M	M2	150,00	32,33
12.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8 CM, ASSENTADO	M2	150,00	57,50
12.4	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM. FIXADO COM COLA	M2	100,00	71,80
12.5	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	100,00	56,29
12.6	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	15,00	62,16
13.	SERVIÇOS DIVERSOS			
13.1	ABERTURA/ENCHIM RASGO ALVEN P/DUTOS D=1/2" A 1 1/2" ARG CIM/C.HID/AREIA 1:2:9	M	50,00	3,53
13.2	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO	M	30,00	81,25
13.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	30,00	52,64
14.	SERVIÇOS FINAIS			
14.1	CAPINA MANUAL	M2	3.600,00	0,36
14.2	LIMPEZA GERAL	M2	3.600,00	3,75
14.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	72,00	13,24
14.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	72,00	19,48

AST

Ata de Registro de Preços Nº 049/2013

ANEXO I - C

ANEXO I-C da Ata de Registro de Preços nº 049/2013

LOTE 3-MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DO TRT 7ª REGIÃO - SEDE EM QUIXADÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT. REGISTRADA	VR. UNITÁRIO REGISTRADO
1.	MOBILIZAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES			
1.1	DESLOCAMENTO DE EQUIPE POR KM PECORRIDO	KM	1.875,36	R\$ 1,98
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	20,00	R\$ 20,25
2.2	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	518,35	R\$ 2,84
2.3	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	50,00	R\$ 2,43
2.4	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	50,00	R\$ 4,05
2.5	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	75,00	R\$ 5,28
2.6	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	5,00	R\$ 40,83
2.7	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	70,00	R\$ 30,59
2.8	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	10,00	R\$ 29,55
2.9	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	100,00	R\$ 14,78
2.10	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	5,00	R\$ 6,16
3.	PAREDES E PAINÉIS			
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	100,00	R\$ 30,63
4.	REVESTIMENTO			
4.1	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,7CM	M2	200,00	R\$ 5,35
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	200,00	R\$ 20,63
4.3	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A. PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	75,00	R\$ 26,60
4.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	75,00	R\$ 4,58
5.	PINTURA			
5.1	RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	500,00	R\$ 3,13
5.2	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	M2	500,00	R\$ 4,85
5.3	RASPAGEM DE PINTURA A BASE OLEO	M2	25,00	R\$ 4,05
5.4	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS	M2	250,00	R\$ 11,92

NSJ



5.5	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS. DUAS DEMAOS	M2	150,00	R\$ 9,36
5.6	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	500,00	R\$ 2,50
5.7	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA	M2	400,00	R\$ 3,00
5.8	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	250,00	R\$ 13,25
5.9	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	250,00	R\$ 8,88
5.10	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	150,00	R\$ 11,88
5.11	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	10,00	R\$ 13,02
5.12	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	40,00	R\$ 22,14
5.13	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	10,00	R\$ 8,72
6.	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS			
6.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	100,00	R\$ 26,25
7.	FORRO			
7.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	40,00	R\$ 19,44
7.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	R\$ 31,25
8.	COBERTURA			
8.1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8MM INCLINAÇÃO 27%	M2	150,00	R\$ 37,50
8.2	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	50,00	R\$ 45,00
8.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO 8mm COM 50% NOVA	M2	250,00	R\$ 27,50
9.	INSTALAÇÃO ELETRICA			
9.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP	UN	10,00	R\$ 89,90
9.2	INSTALACAO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1	UN	5,00	R\$ 147,45
9.3	INSTALACAO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2",	UN	5,00	R\$ 124,78
10.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
10.1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	R\$ 343,75
10.2	[LIGAÇÃO PROVISORIA] - PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	10,00	R\$ 76,49
10.3	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN	PT	10,00	R\$ 87,68
11.	ESQUADRIAS E FERRAGENS			

NST



11.1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	5,00	R\$ 39,00
11.2	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	5,00	R\$ 28,54
11.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	5,00	R\$ 425,00
11.4	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	20,00	R\$ 211,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT. REGISTRADA	VR. UNITÁRIO REGISTRADO
12.	PAVIMENTAÇÃO			
12.1	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONC	M3	100,00	R\$ 46,25
12.2	CALCADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M2	100,00	R\$ 27,50
12.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8 CM. ASSENTADO	M2	100,00	R\$ 57,50
12.4	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	80,00	R\$ 63,75
12.5	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	80,00	R\$ 50,00
12.6	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	10,00	R\$ 62,16
13.	SERVIÇOS DIVERSOS			
13.1	ABERTURA/ENCHIM RASGO ALVEN P/DUTOS D=1/2" A 1 1/2" ARG CIM/C.HID/AREIA 1:2:9	M	30,00	R\$ 3,53
13.2	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO	M	30,00	R\$ 77,50
13.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	30,00	R\$ 45,00
14.	SERVIÇOS FINAIS			
14.1	CAPINA MANUAL	M2	6.000,00	R\$ 0,36
14.2	LIMPEZA GERAL	M2	6.000,00	R\$ 2,50
14.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	120,00	R\$ 13,24
14.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	120,00	R\$ 17,50

AST





mas Criminais do STJ que determina a compensação entre essas duas circunstâncias (EREsp nº 1154732/RJ), mantendo a pena em 09 (nove) meses. Na terceira fase da dosimetria, não existem causas de aumento ou diminuição a considerar. Diante disso, fixo a pena privativa de liberdade para CICERO DOS SANTOS PEREIRA, definitivamente, pelo crime previsto no artigo 309 da Lei Nº 9.503/97 em 09 (nove) meses de detenção. No que diz respeito ao regime de execução da pena, embora o "quantum" da pena ainda fixado admita regime mais benéfico, a reincidência demonstrada nos autos, somada à análise das circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, impõe o cumprimento da pena no regime inicialmente SEMI-ABERTO, nos termos do 23, § 2º, alínea "b", do Código Penal. Consgno que o Sentenciado não preenche os requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade aqui imposta em repenimento da restrição de direitos, nem para a concessão do benefício da suspensão da pena, na forma dos artigos 44 e 77, do Código Penal, eis que, além de não se mostrar socialmente reconhecível, ante as circunstâncias judiciais desfavoráveis, CICERO possui outras condenações, com trânsito em julgado operado anteriormente à prática do fato ora tratado, conforme acima relatado. Em face do regime fixado inicialmente para cumprimento de pena e ante a ausência dos requisitos da preventiva, poderá o Sentenciado recorrer em liberdade. Condeno o Sentenciado ao pagamento das custas processuais. Apreciação de eventual causa de isenção melhor se oportuniza no Juízo das Execuções Criminais. Após o trânsito em julgado da sentença, inscreva-se o nome do Réu no rol dos culpados, expedir-se carta de sentença ao Juízo da Execução Penal e, ainda, oficiem-se ao Tribunal Regional Eleitoral para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado, conforme preceitua o art. 15, inciso III, da Constituição Federal. Por fim, consigno que, em atenção à Portaria conjunta 69/2012, o "Parquet" trouxe aos autos o número do CPF do Condenado, devendo a Secretaria providenciar o imediato cadastramento (fl. 71). Intimem-se Cumpra-se. Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/04/2013 às 18h27. Haranayr Inacia do Rego Almeida Madruga, Juíza de Direito. Santa Maria, 6 de agosto de 2013.

ANDREA MONTEIRO DA SILVA
Diretora de Secretaria

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: AVVIO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; a) objeto: prestação de serviços de telecomunicações para prover um link primário de acesso dedicado da rede corporativa do Contratante com a Internet (PROC. TRT-SOF 063/13); b) fund legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; c) vigência: 18 meses, de 04/09/13 a 03/03/15; d) valor: parcela única de R\$40,00, pelo custo total da instalação, ativação e configuração dos equipamentos e R\$5.720,00 mensalmente, referente aos custos de utilização dos serviços, englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes, e) assinam em 04/09/13 o Sr. Luciano de Sousa Campos Pereira, pelo Contratante, e o Sr. Dionísio Nunes Freire Junior, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2013**

Processo TRT-SOF 107/13 - PE-085/13 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS E DE CIMENTAÇÃO E LIMPEZA DOS TERRENOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.

Encerramento do Recebimento das Propostas: 9 horas de dia 25 de setembro de 2013, no endereço www.licitacoes-e-com.br. Início da Sessão de disputa de preços: 25 de setembro de 2013, às 10 horas.

O edital na íntegra está disponível no endereço eletrônico acima ou no site www.trt1jus.br, ou ainda poderá ser obtida cópia, que correrá por conta do interessado, mediante contrarrecibo, na Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros (CPL) do TRT da 1ª Região, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, 5º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, de 10h às 16:00h horas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.
ERIKA MELO PEREIRA
Coordenadora da CPL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 08CN029 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNPJ 18.314.609/0001-09. OBJETO: Adequação à nova legislação para previsão de reembolso da remuneração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 11416/2006, com re-

dação alterada pela Lei 12.774/2012 e Ato CSJT 75/2013. Processo SJP 14934/2013 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo conveniente) e Daniela Correa Nogueira Cunha (pelo convenido). 13TA125 - SUP 28254/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 08CN034 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e MUNICÍPIO DE CONFINS - CNPJ 01.006.232/0001-10. OBJETO: Adequação à nova legislação para previsão de reembolso da remuneração e extensão até 19.11.2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 11416/2006, com redação alterada pela Lei 12.774/2012 e Ato CSJT 75/2013. Processo SJP 14934/2013 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo conveniente) e Geraldo Gonçalves dos Santos (pelo convenido). 13TA124 - SUP 28242/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 07CN048 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e MUNICÍPIO DE JORDÂNIA - CNPJ 18.349.928/0001-41. OBJETO: Adequação à nova legislação para previsão de reembolso da remuneração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 11416/2006 com redação alterada pela Lei 12.774/2012 e Ato do CSJT 75 de 2013. Processo SJP 14934/2013 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo conveniente) e Watson da Silva Luz (pelo convenido). 13TA127 - SUP 28653/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 09CN026 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - CNPJ 01.612.483/0001-48. OBJETO: Adequação à nova legislação para previsão de reembolso da remuneração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 11416/2006, com redação alterada pela Lei 12.774/2012 e Ato ASSINATURA: 10/09/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo conveniente) e Nixon Marlon Gonçalves das Neves (pelo convenido). 13TA123 - SUP 28035/2013

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0005783-83/2013 5.04.0000. CD Nº 0792/13-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação de palestrantes para o Seminário 70 anos da CLT e Sociedade VALOR. R\$ 6.950,00 FAVORECIDOS André Luiz de Mello Machado, Maria Tereza Aina Sadek, Francisco Sérgio Silva Rocha, Eduardo de Castro Campos, Jairo Santos Silva Carneiro, Tereza Aparecida Asta Gemignani e Wilson Ramos Filho. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO Programa de Trabalho: 059835. Classificação: 33903628. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 10/09/2013. RATIFICAÇÃO por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 10/09/2013.

PROCESSO Nº 0005061-49/2013 5.04.0000. CD Nº 0796/13-4. RESUMO DO OBJETO: Inscrição da Desembargadora aposentada Magda Barros Bivaschi no 3º Seminário Internacional O Mundo dos Trabalhadores e Seus Arquivos: Direito à Memória e à Verdade VALOR R\$ 70,00. FAVORECIDOS: CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO Programa de Trabalho: 059835. Classificação: 33903948. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 10/09/2013. RATIFICAÇÃO por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 10/09/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE Termo Aditivo Primeiro ao Convênio 46/2010 CONVÊNIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Sabemi Previdência Privada RESUMO DO OBJETO: Inclusão da Assistência Financeira no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, e identificação do fiscal do contrato na Cláusula Dezoito. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2013. Nº DO CONTRATO: 46/2010. ASSINAM: Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e André Girard, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 23 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO torna público o sorteio dos recursos contra o resultado provisório da prova prática de sentença (P3) ocorrida na sala do Tribunal Pleno às 09 horas de hoje, após a desidentificação dos mesmos:

1. DO SORTEIO DOS RECURSOS CONTRA A PRESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA (P3)

1.2 Para o relator Edilton Meirelles de Oliveira Santos foram distribuídos os recursos assim numerados: Recursos 03, 06, 07, 09, 11, 12, 14 e 23;

1.3 Para a relatora Ana Paola Santos Machado Diniz foram distribuídos os recursos assim numerados: Recursos 02, 13, 15, 16, 17, 19 e 21;

1.4 Para o relator Pedro Nizan Gurgel foram distribuídos os recursos assim numerados: Recursos 01, 04, 05, 08, 10, 18, 20 e 22.

VÂNIA J T CHAVES

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013***

Processo nº 5.117/2013 O objeto do pregão em epígrafe - serviço contínuo de despesa, contratação e descomodificação nas dependências da nova sede do Fórum Austron Nunes, edifício Dom Hélder, com fornecimento de material - foi adjudicado pela pregoeira à empresa R&R DEBETAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor unitário (trimestral) de R\$850,00.

Fortaleza, 11 de setembro de 2013.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 49/2013, PE 54/13 Proc. 3.555/2013. Fornecedor: TEMPO ENGENHARIA LTDA EPP. CNPJ 04.219.922/0001-45. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para manutenção predial corretiva - empreitada por preço unitário - das edificações utilizadas pelo TRT7, conforme especificações constantes dos Anexos I - B e C desta ARP (Lotes 02 e 03). Valor Total da Ata R\$ 320.393,83. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e José Rosivan Barbosa Oliveira, pela empresa, em 10/09/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site dest: TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Pregão nº 72/2012. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços terceirizados (Lote 4 - Cidade Polo Curitiba servente, auxiliar de serviços gerais, supervisor, encarregado, operador de máquina costal, copeiro, garçom e cozinheiro). Valor total mensal registrado: R\$ 456.583,58. Fornecedor: Recrutar Administração e Serviços Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 08/08/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Data da assinatura: 08/08/2013. Signatários: Patrícia Aímée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Jefferson Gonçalves Cordeiro - Representante Legal, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

Processo: Pregão nº 40/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros compatíveis com purificador de água marca IBBL, modelo FR 600. Valor unitário registrado: R\$ 35,92. Quantidade registrada: 200 unidades. Fornecedor: Petroleum Protection Ltda (CNPJ 07.757.951/0001-59). Validade da Ata: 12 meses contados de 2/08/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aímée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Juraci Luciano da Silva - Sócio, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 102/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Informatizar Refrigeração Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, a partir de 01/10/2013, até o início da prestação de serviços pela empresa vencedora do processo licitatório que substituirá esta contratação, ou a data de 31/12/2013, a que ocorrer primeiro. Data da assinatura: 10/09/2013. Valor mensal permanecerá inalterado. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 85/2011, Processo Geral 936/2011. Signatários: Patrícia Aímée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Patrícia Bianca Canoff Ferraz, Representante Legal, pela Contratada.